



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 0313

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1992, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1588, de 10 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 19. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1992, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 20. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.



Prefeitura Municipal de Umuarama


Estado do Paraná

0313

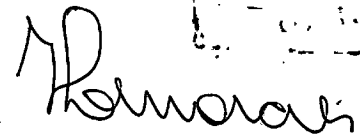
contário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992, revogadas as disposições e

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 1991


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


SIDNEY CASADO
Secretário de Fazenda


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

0313
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991

RECEBUEIRO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
16 DE DEZEMBRO DE 1991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

131

0313

contábil.

PACO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 1991

ALEXANDRE CERNATO
Prefeito Municipal

*Journal
Plan.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 31 / 12 / 1991
 DE Nº 5.108
 UMUARAMA 31 / 12 / 1991
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ DE LACERDA